



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 82469/24

EXERCÍCIO: 2024

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi

DATA DE ENTRADA: 11/07/2024

ASSUNTO: Licitação - 00012/2024 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO GIULLIAN MONTE CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO DIA 13 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA.

INTERESSADOS: Dacivania Araujo Costa
João Domiciano Dantas Segundo



PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Currais Novos, 03 de Julho de 2024.

A Prefeitura Municipal de São José do Sabugi/PB

Conforme solicitado, segue proposta orçamentária para apresentação do artista Giullian Monte no São Pedro da cidade de São José do Sabugi/PB no dia 13 de Julho de 2024.

Item	Descrição	Duração	Valor R\$
1	Apresentação do artista Giullian Monte no São Pedro da cidade de São José do Sabugi/PB no dia 13 de Julho de 2024.	2 horas	30.000,00

Total da Proposta: 30.000,00 (Trinta mil reais)

Validade da Proposta: 60 dias

Artista: Giullian Monte

CNPJ: 14.898.657/0001-22

Endereço: Rua São Vicente, nº 33, Anexo B

JK – Currais Novos/RN – CEP: 59.380-000

Informações complementares:

Dados bancários

Banco do Nordeste

Banco: 004

Ag: 100

Cc: 14.870-0

Giullian Monte Henrique ME

CNPJ: 14.898.657/0001-22

Pix: CNPJ 14898657000122

Atenciosamente


 Giullian Monte Henrique
 CPF: 045.006.134-55



Prefeitura Municipal de Currais Novos
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

Certidão Negativa de Débitos - Fazenda Municipal

Número 108.054



Ressalvando o direito da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO que não constam, na presente data, pendências do contribuinte abaixo identificado, para débitos de qualquer natureza fiscal em aberto, administrados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS do Município.

Contribuinte: GIULLIAN MONTE HENRIQUE - ME
C.N.P.J.: 14.898.657/0001-22

Certidão Válida por 60 dias

Currais Novos, 01 de JULHO de 2024

Código de Validação: SREZ10642

Certidão emitida Gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeituracurraisnovos.com.br>, pelo agente recebedor.



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 8813129
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **GIULLIAN MONTE HENRIQU**
CNPJ: **14.898.657/0001-22** Inscrição Estadual: **20.263.516-3**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **25/06/2024** às **10:10:31** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **45.228.102.67**.

Validade até **24/07/2024**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GIULLIAN MONTE HENRIQUE
CNPJ: 14.898.657/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:40:38 do dia 17/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/11/2024.

Código de controle da certidão: **BEF2.3F81.FE8A.EA6B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 14.898.657/0001-22
Razão Social: GIULLIAN MONTE HENRIQUE ME
Endereço: RUA SAO VICENTE 33 ANEXO B / JK / CURRAIS NOVOS / RN / 59380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/06/2024 a 22/07/2024

Certificação Número: 2024062301151874792830

Informação obtida em 01/07/2024 10:27:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GIULLIAN MONTE HENRIQUE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.898.657/0001-22

Certidão nº: 34379182/2024

Expedição: 17/05/2024, às 11:03:25

Validade: 13/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GIULLIAN MONTE HENRIQUE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.898.657/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.898.657/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/01/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
GIULLIAN MONTE HENRIQUE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GIULLIAN MONTE & DDB EDICOES MUSICAIS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
- 18.30-0-01 - Reprodução de som em qualquer suporte
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R SAO VICENTE	NÚMERO 33	COMPLEMENTO ANEXO: B;
------------------------------------	---------------------	---------------------------------

CEP 59.380-000	BAIRRO/DISTRITO JK	MUNICÍPIO CURRAIS NOVOS	UF RN
--------------------------	------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GIULLIANMONTE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (84) 9983-0133
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/01/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/01/2024 às 13:05:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 24101288204		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GIULLIAN MONTE HENRIQUE				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX			
FILHO DE (pai) JOSÉ GILVAN HENRIQUE		(mãe) MARIA DO SOCORRO MONTE HENRIQUE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/11/1982	IDENTIDADE (número) 1734455	Órgão emissor SSP	UF RN	CPF(número) 04500613455
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SAO VICENTE				NÚMERO 33
COMPLEMENTO AREA URBANA	BARRO/DISTRITO JK	CEP 59380-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 007161 - Currais Novos	
MUNICÍPIO Currais Novos			UF RN	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:				
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO			CÓDIGO DO EVENTO 021
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
NOME EMPRESARIAL GIULLIAN MONTE HENRIQUE ME				
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA SÃO VICENTE				NÚMERO 33
COMPLEMENTO B	BARRO/DISTRITO JK	CEP 59380-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 007161 - Currais Novos	
MUNICÍPIO Currais Novos		UF RN	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GIULLIANMONTE@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 9001902 Atividade Secundária 9001999, 1830001, 9001906, 5920100, 7739003, 4399102, 8230001	Descrição do Objeto PRODUÇÃO MUSICAL ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES REPRODUÇÃO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIOS EXCETO ANDAIMES MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/01/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14898657000122	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF RN	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) GIULLIAN MONTE HENRIQUE ME				
DATA ASSINATURA 28/11/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Giullian Monte Henrique			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE 15 DEZ 2014 Junta Singular		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/12/2014 SOB Nº: 24317719 Protocolo: 14/009393-1, DE 28/11/2014 Empresa: 24 1 0128820 4 GIULLIAN MONTE HENRIQUE ME

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DIOGO DE CARVALHO PROTASIO
SECRETARIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/10/2013 SOB Nº: 24290408
 Protocolo: 13/056458-3, DE 28/08/2013

Empresa: 24 1 0128820 4
 GIULLIAN MONTE HENRIQUE ME

Fernando V. de Macedo Silva
 FERNANDO V. DE MACEDO SILVA
 SECRETARIO-GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se at. ref. ent. a fil. fil)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GIULLIAN MONTE HENRIQUE			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) CURRAIS NOVOS		UF RN	NACIONALIDADE Brasileira
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOSE GILVAM HENRIQUE		(mãe) MARIA DO SOCORRO MONTE HENRIQUE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/11/1982	IDENTIDADE (registro) 1734455	Órgão emissor SSP	UF RN CPF (número) 045006134-55
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA SÃO VICENTE			NÚMERO 33
COMPLEMENTO AREA URBANA	BAIRRO / DISTRITO JK	CEP 59380-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CURRAIS NOVOS			UF RN
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte :			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL GIULLIAN MONTE HENRIQUE ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA LULA GOMES			NÚMERO 382
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 59380-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CURRAIS NOVOS		UF RN	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DUZENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal Atividades secundárias 4399-1/02 8230-0/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/01/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.898.657/0001-22	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior:	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/produzidor) <i>GIULLIAN MONTE HENRIQUE ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 19/08/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Gill. Monte Henrique</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO.
<i>11, 08, 2013</i>	<i>João Maria B. de Santana</i> Matrícula 171.208-0

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/10/2013 SOB Nº. 24101288204
 Protocolo: 13/056458-3, DE 28/08/2013

GIULLIAN MONTE HENRIQUE ME

Fernando V. de Macedo Silva
 FERNANDO V. DE MACEDO SILVA
 SECRETARIO-GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato, refe. anterior nº 30)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GIULLIAN MONTE HENRIQUE			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) CURRAIS NOVOS		UF RN	NACIONALIDADE Brasileira
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOSE GILVAM HENRIQUE		(mãe) MARIA DO SOCORRO MONTE HENRIQUE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/11/1982	IDENTIDADE número 1734455	Órgão emissor SSP	UF RN
CPF (número) 045006134-55			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA SÃO VICENTE			NÚMERO 33
COMPLEMENTO AREA URBANA	BAIRRO / DISTRITO JK	CEP 59380-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CURRAIS NOVOS			UF RN
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte :			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL GIULLIAN MONTE HENRIQUE ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA LULA GOMES			NÚMERO 382
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 59380-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CURRAIS NOVOS		UF RN	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DUZENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 9001-9/02 Atividades secundárias: 9001-9/99 1830-0/01 9001-9/06 5920-1/00 7739-0/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRODUÇÃO MUSICAL ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES REPRODUÇÃO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/01/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.898.657/0001-22	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior:	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador) GIULLIAN MONTE HENRIQUE ME			
DATA DA ASSINATURA 19/08/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Giullian Monte Henrique		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
João Maria B. de Santana Matrícula 171.208-0			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Nº da Nota
000000186

Nº da substituída

Data de Emissão
25-06-2024 às 10:01:13

Competência
30 JUN/2024

Código de Verificação
PCJS21142

Data Prest. de Serviço
25 JUN 2024

PRESTADOR SERVIÇOS

CNPJ: 14.898.657/0001-22 Inscrição Municipal: 004.553-5
Razão social: GIULLIAN MONTE HENRIQUE - ME
Endereço: RUA SAO VICENTE 33 59380-000 J. K. ANEXO B
Município: CURRAIS NOVOS UF: RN
Telefone: 84-99425505 E-mail: notafiscalddb@hotmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ/PAS: 09.090.689/0001-67 Inscrição Municipal:
Endereço: PRAÇA ESTANISLAU DE MEDEIROS S/N 58600000 ANTÔNIO BENTO DE MORAIS
Município: SANTA LUZIA UF: PB
Telefone: E-mail:

SERVIÇOS

12.12-EXECUÇÃO DE MÚSICA.

Item	Descrição	Quant.	VLR Unitario	VALOR TOTAL
1	APRESENTAÇÃO DO ARTISTA GIULLIAN MONTE NO SÃO JOÃO DA CIDADE DE SANTA LUZIA/PB NO DIA 21 DE JUNHO DE 2024	1,00	30.000,00	30.000,00

Valor Líquido Nota (R\$): 28.998,00

VALOR TOTAL DA NFS-e R\$:30.000,00

Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras retenções (R\$)
0,00	30.000,00	3,34	1.002,00	0,00
IRPJ (RS)	IRPJ (RS)	CSLL (RS)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Dados bancários Banco do Nordeste Banco: 004 Aj: 100 Cc: 14.870-0 Giullian Monte Henrique ME CNPJ: 14.898.657/0001-22
CNPJ 14898657000122 Iss Retido na Fonte! DOCUMENTO EMITIDO POR MEI OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A
CRÉDITO FISCAL DE ICMS E DE ISS. Local da Prestação de Serviço: SANTA LUZIA - PARAIBA Natureza da Operação: Tributação For
do Município





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Nº da Nota 000000187	Nº da substituída
Data de Emissão 02-07-2024 às 10:00:51h	Competência 31 JUL/2024
Código de Verificação MWDC65574	Data Prest. de Serviço 02/07/2024



PRESTADOR SERVIÇOS

CNPJ: 14.898.657/0001-22 Inscrição Municipal: 004.553-5
 Razão social: GIULLIAN MONTE HENRIQUE - ME
 Endereço: RUA SAO VICENTE 33 59380-000 J. K. ANEXO B
 Município: CURRAIS NOVOS UF: RN
 Telefone: 84-99425505 E-mail: notafiscalddb@hotmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE CRUZETA
 CPF/CNPJ/PAS: 08.106.510/0001-50 Inscrição Municipal:
 Endereço: PRAÇA CELSO AZEVEDO 86 59375000 CENTRO
 Município: CRUZETA UF: RN
 Telefone: E-mail:

SERVIÇOS

12.12-EXECUÇÃO DE MÚSICA.

Item	Descrição	Quant.	VLR Unitario	VALOR TOTAL
1	APRESENTAÇÃO DO ARTISTA GIULLIAN MONTE NO SAO JOÃO DA CIDADE DE CRUZETA/RN NO DIA 29 DE JUNHO DE 2024	1,00	30.000,00	30.000,00

Valor Líquido Nota (R\$): 28.986,00 VALOR TOTAL DA NFS-e R\$:30.000,00

Deduções (R\$) 0,00	Base Cálculo (R\$) 30.000,00	Alíquota (%) 3,38	Valor do ISS (R\$) 1.014,00	Outras retenções (R\$) 0,00
INSS (RS) 0,00	IRPJ (RS) 0,00	CSLL (RS) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS/PASEP (R\$) 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Dados bancários: Banco do Nordeste Banco: 004 Ag: 100 Cc: 14.870-0 Giullian Monte Henrique ME CNPJ: 14.898.657/0001-22
 Pix: CNPJ 14898657000122 Iss Retido na Fonte! DOCUMENTO EMITIDO POR MEI OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NÃO GERA DIREITO
 A CRÉDITO FISCAL DE ICMS E DE ISS. Local da Prestação de Serviço: CRUZETA - RIO GRANDE DO NORTE Natureza da Operação:
 Tributação Fora do Município





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Nº da Nota
000000185

Nº da substituída

Data de Emissão
25-06-2024 às 09:27:16

Competência
32 JUN/2024

Código de Verificação
JGJR48912

Data Prest. de Serviço
25/06/2024

PRESTADOR SERVIÇOS

CNPJ: 14.898.657/0001-22 Inscrição Municipal: 004.553-5
Razão social:GIULLIAN MONTE HENRIQUE - ME
Endereço: RUA SAO VICENTE 33 59380-000 J. K. ANEXO B
Município: CURRAIS NOVOS UF: RN
Telefone: 84-99425505 E-mail: notafiscalddb@hotmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ
CPF-CNPJ/PAS: 08.173.502/0001-26 Inscrição Municipal:
Endereço: PRAÇA TOMAZ PEREIRA 01 59395000 CENTRO
Município: CERRO CORÁ UF: RN
Telefone: E-mail:

SERVIÇOS

12.12-EXECUÇÃO DE MÚSICA.

Item	Descrição	Quant.	VLR Unitario	VALOR TOTAL
1	APRESENTAÇÃO DO ARTISTA GIULLIAN MONTE NA FESTA DO PADROEIRO SÃO JOÃO BATISTA EM PRAÇA PÚBLICA NA CIDADE DE CERRO CORÁ/RN NO DIA 23 DE JUNHO DE 2024	1,00	30.000,00	30.000,00

Valor Líquido Nota (R\$): 28.998,00

VALOR TOTAL DA NFS-e R\$:30.000,00

Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras retenções (R\$)
0,00	30.000,00	3,34	1.002,00	0,00
INSS (RS)	IRPJ (RS)	CSLL (RS)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Dados bancários Banco do Nordeste Banco: 004 Ag: 100 Cc: 14.870-0 Giullian Monte Henrique ME CNPJ: 14.898.657/0001-22
CNPJ 14898657000122 Isc Retido na Fonte! DOCUMENTO EMITIDO POR MEI OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A
CRÉDITO FISCAL DE ICMS E DE ISS. Local da Prestação de Serviço: CERRO CORÁ - RIO GRANDE DO NORTE Natureza da Operação:
Tributação Fora do Município





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
INSTITUTO NACIONAL DE DEFESA CONSUMIDOR

GIULLIAN MONTE HENRIQUE

CPF IDENTIFICAD / ORG. EMISSOR / UF
1734455-272V RN

CPF
045.006.134-90

DATA NASCIMENTO
29/11/1982

FUNÇÃO
JOSE GILVAN HENRIQUE

MARIA DO SOCORRO MONTE HENRIQUE

INSCRIÇÃO CAT. NAS
AB

REGISTRO VALIAÇÃO 1ª ABILITADO
04144098824 26/09/2011 18/07/2007

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2233040389

PRESELEÇÃO

[Signature]

LOCAL: **CURIALS BOVOS, RN** DATA EMISSÃO: **27/09/2021**

48716405870
83709660674

PC/INDO PLASTIFICAR
2233040389

RIO GRANDE DO NORTE



Agitos e Baladas
Por Ulysses Freire



NOVIDADE

Arraiá do Seu Gentil traz Dorgival Dantas, Luan Estilizado e Giullian Monte em maio

28 de março de 2024 ulyssesfreire

O clima de São João este ano chega com a gentileza do Arraiá do Seu Gentil, que acontece dia 4 de maio, na Prainha, que fica na Via Costeira.

Com uma atmosfera única, o arraiá resgata a cultura nordestina e a tradição das festas juninas com decoração temática, barracas com comidas típicas e muitas ativações criando um ambiente festivo.

E para animar a festa, o melhor do forró com Dorgival Dantas, Luan Estilizado e Giullian Monte. O Arraiá do Seu Gentil celebra a riqueza cultural do Nordeste e vai proporcionar experiências diferenciadas ao público.

A venda de ingressos acontece no site OutGo e nas Lojas D Store (Hermes da Fonseca e Lagoa Nova).

Mais informações a respeito do Arraiá do Seu Gentil



Início > Entretenimento

Parque do Povo tem Gabriel Diniz e Giullian Monte

Redação

10/06/2018 08:08



Anúncio veiculado por Google
Opções de anúncios Enviar comentários Anúncio? Por quê?

A programação do Parque do Povo para este domingo (10) contará com Gabriel Diniz, Giullian Monte e Fabiano Guimarães. Os artistas se apresentarão no palco principal do evento, que é prestigiado por conterrâneos, e turistas de diversas partes do país, em Campina Grande.

As festividades do Maior São João do Mundo, chegaram a ter músicas suspensas pelo Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD), mas a ação foi revogada, e a festa teve início nessa sexta-feira (8), onde os forrozeiros puderam dançar ao som das apresentações dos artistas: Mano Walter, Santanna, Os Anselmos e Biliu de Campina.

Nesse sábado (9), aniversário da Correio FM, o público pôde prestigiar os shows de Sirano e Sirino, Rita de Cássia, Coroné Grilo e Loirão. A festa que está programada até o dia 8 de julho, é um dos maiores picos para a economia da cidade e em função dos dez dias da paralisação dos caminhoneiros, o evento teve que ser adiado.

Em entrevista para o Portal Correio o prefeito Romero Rodrigues (PSDB) falou sobre o ocorrido: "O impacto vai vir depois, alguém vai pagar essa conta e certamente nas receitas públicas e a cidade também.

Certamente está refletindo negativamente na cidade e espero que o São João sirva um pouco pra atenuar



NA HORA H

ARRAIÁ DO SEU GENTIL TRAZ DORGIVAL DANTAS, LUAN ESTILIZADO E GIULLIAN MONTE



By Hilneth Correia

Posted on 21 de março de 2024



Nos siga nas redes sociais e descubra mais.



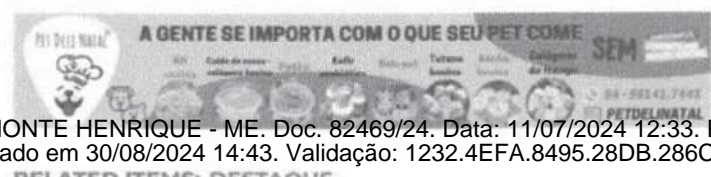
O clima de São João este ano chega com a gentileza do Arraiá do Seu Gentil, que acontece dia 4 de maio, na Prainha, que fica na Via Costeira.

Com uma atmosfera única, o arraiá resgata a cultura nordestina e a tradição das festas juninas com decoração temática, barracas com comidas típicas e muitas ativações criando um ambiente festivo.

E para animar a festa, o melhor do forró com Dorgival Dantas, Luan Estilizado e Giullian Monte. O Arraiá do Seu Gentil celebra a riqueza cultural do Nordeste e vai proporcionar experiências diferenciadas ao público.

A venda de ingressos acontece no site OutGo e nas Lojas D Store (Hermes da Fonseca e Lagoa Nova).

Mais informações a respeito do Arraiá do Seu Gentil estão no perfil oficial @oseugentil no Instagram.





Giullian Monte lança o single e o clipe de “Sem Você Tá Lindo”, com a participação de Mano Walter



O cantor e sanfoneiro Giullian Monte lança nesta sexta (17) o single e o clipe de “Sem Você Tá Lindo”, com a participação de Mano Walter. O vídeo foi extraído do DVD inédito de Giullian, que vai contar com músicas autorais, entre sucessos e inéditas, e será lançando em breve pela Universal Music.

Depois de ter acompanhado em todo o Nordeste artistas e bandas de forró, Giullian Monte decidiu iniciar o seu próprio projeto musical. E foi assim que surgiu uma das bandas mais famosas do estado, a Deixe de Brincadeira, carinhosamente chamada de



UNIVERSAL MUSIC BRASIL



Giullian Monte

NOTÍCIAS DO ARTISTA



Giullian Monte lança o single e o clipe de "Sem Você Tá Lindo", com a participação de Mano Walter

O cantor e sanfoneiro Giullian Monte lança nesta sexta (17) o single e o clipe(...)

publicado em 18/03/2017



Agitos e Baladas
Por Ulysses Freire



RÁPIDAS

Gravação de DVD autoral de Giullian Monte terá participações especiais

29 de dezembro de 2016 ulyssesfreire

Para o sanfonero e cantor Giullian Monte, 2017 promete



e ser um ano de muitas novidades e realizações profissionais. Representando um marco na carreira do artista, Giullian Monte se prepara para gravar no dia 10 de janeiro o seu primeiro DVD totalmente autoral.

Um dos destaques deste projeto é a participação



NA HORA H


GIULLIAN MONTE FARÁ INTERCÂMBIO MUSICAL COM DORGIVAL DANTAS SÁBADO NO PROJETO TOCA BRASIL



By Hilneth Correia

Posted on 19 de outubro de 2022



 **Nos siga nas redes sociais e descubra mais.**



O sanfoneiro potiguar Giullian Monte, que tem Dorgival Dantas como um dos seus espelhos na música, terá uma grande realização neste sábado, dia 22 de outubro. Escalado para ser a atração local do Toca Brasil, fará o seu show no mesmo palco e na mesma noite do poeta da sanfona. O intercâmbio musical faz parte do projeto que tem a proposta de enaltecer a riqueza da música brasileira, em seus diferentes estilos e ritmos, com um rico intercambio e troca cultural de atrações locais e nacionais.

A apresentação será às 21h, no Teatro Riachuelo. Os



Do interior do Rio Grande do Norte, em Currais Novos, Giullian Monte sempre foi fascinado pela música. Nascido no dia 19 de novembro de 1982, o sanfoneiro lembra que o seu amor pela música começou por incentivo do seu pai, que sempre fazia com que ele ouvisse canções do chorinho e semelhantes a esse gênero. Durante a infância, Giullian fez até um acordo com o seu vizinho *“Lembro que tínhamos um vizinho que tinha um teclado de brinquedo, ele me emprestava esse teclado em troca de acerolas!”* destacou. Desde então, a história com a música foi se fortalecendo.

Logo de início, seu pai enxergou no filho uma criança dedicada e que tinha talento, então resolveu investir para o desenvolvimento deste grande artista. Giullian Monte começou a sua carreira como instrumentista acompanhando grandes artistas como Capilé, Adônis Antônio e a Banda Mauricinho do Forró.





DVD
GIULLIAN MONTE



terá apenas músicas autorais e sucessos que marcaram a história como "Me esqueça", "Escravo do Amor", "Tentativas em vão", "Vou Entrar na Sua Vida", "Coração Com as Mãos" e também várias canções inéditas. Esse é um novo momento na vida do Giullian Monte, e diante tudo isso que vem acontecendo, ele enfatiza " *Nunca estive num momento tão positivo, a gravação do meu DVD me colocou em outro patamar. Tem a parceria com o Yury do Paredão, que está sendo perfeito pra mim, era tudo que eu precisava! Cada dia mais as pessoas estão reconhecendo nosso trabalho.*" concluiu.



Rua Horácio Campelo, nº 500 - Limoeiro. Juazeiro do Norte - CE | Tel: (88) 3512-2683 / 98829-2312



Giullian Monte possui características fortes de suas raízes, fazendo com que ele sempre traga para o palco o regionalismo e os costumes marcantes da cultura popular potiguar. As suas referências são Dominginhos e Dorgival Dantas, ícones da cultura nordestina.

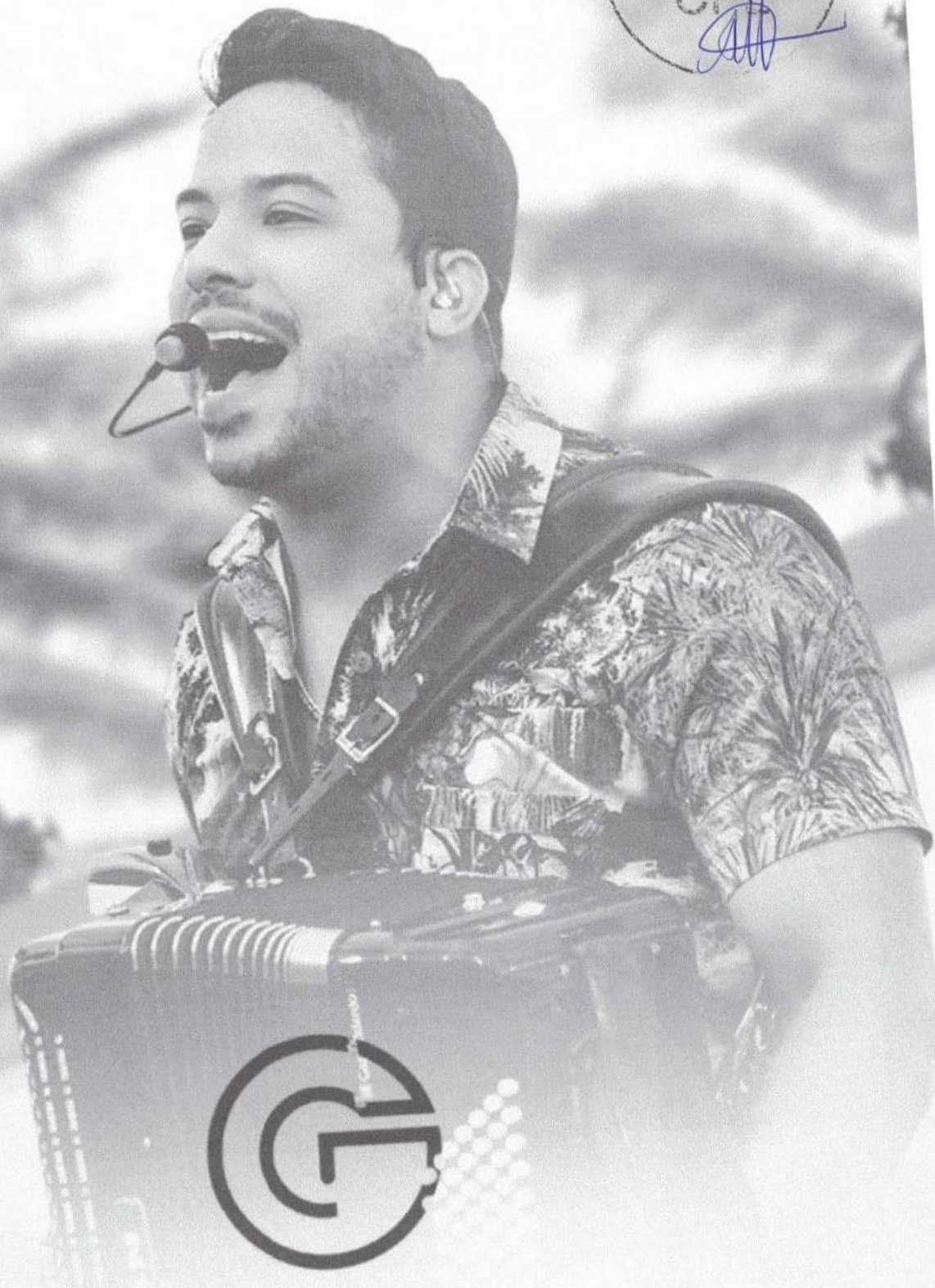
Para comemorar os 10 anos de carreiras, Giullian Monte e a sua banda Deixe de Brincadeira, popularmente conhecida como DDB, gravaram o seu primeiro DVD autoral no dia 10 de janeiro deste ano, em Natal/RN. Uma curiosidade interessante é que o nome da banda já é uma homenagem ao seu Estado. O cenário para esse projeto foi o Cenarium Imirá, na Via



Costeira e com a lua cheia iluminando esse momento tão único e especial. No palco, o potiguar contou com participações especiais de vários artistas de renome nacional como Xand Avião, Dorgival Dantas, Mano Walter, Jonas Esticado e Luan Estilizado que cantaram e participaram deste momento tão importante de sua carreira.

A direção do DVD ficou por conta de Ricardo Lago, a cenografia pela equipe do Office Iluminações e a gravação e edição de vídeo ficaram por conta do Studium Jota Marciano. A obra

• RELEASE •



GIULLIAN
MONTE



SÃO JOSÉ DO SABUGI

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
ASSESSORIA JURÍDICA



Origem: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º IN00012/2024
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO GIULLIAN MONTE CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 13 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA.

Interessados: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: GIULLIAN MONTE HENRIQUE - ME.

Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

P A R E C E R

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Inexigibilidade de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21; estando devidamente instruído, inclusive, dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar contendo, ainda, a análise de risco; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado; observadas as disposições do referido diploma legal.

São José do Sabugi - PB, 03 de Julho de 2024.

RAIMUNDO MEDEIROS DA NÓBREGA FILHO

Assessor Jurídico

OAB-PB 4755



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PREFEITO



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
Assunto: Procedimento de inexigibilidade de licitação.
Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

D E S P A C H O

AUTORIZO a realização do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO GIULLIAN MONTE CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 13 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA.

Destaca-se que o referido certame, conforme evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para formalização do referido procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

São José do Sabugi - PB, 24 de Junho de 2024.



JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO GIULLIAN MONTE CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 13 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 13 392 3013 2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS - 0141. 3390.39.61- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/ Recursos Ordinário.

São José do Sabugi - PB, 24 de Junho de 2024.


SANDRO BRAZ DE ARAÚJO
Secretario de Finanças



SÃO JOSÉ DO SABUGI

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2. Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO GIULLIAN MONTE CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 13 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA.

3. Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO GIULLIAN MONTE CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 13 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4. Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO GIULLIAN MONTE CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 13 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA.	SHOW	1

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

Início: 3 (três) dias;

Conclusão: 30 (trinta) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: 30 (trinta) dias, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do serviço

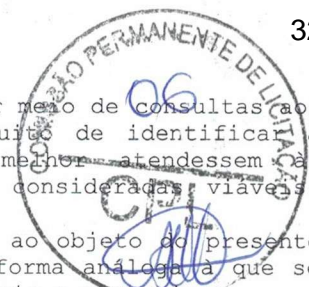
O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7. Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma analógica que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.



8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO GIULLIAN MONTE CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 13 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 30 (trinta) dias, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 30.000,00.

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO GIULLIAN MONTE CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 13 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA. Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em um único item, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não poderá incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo a impraticável cotação de quantidade inferior à demandada no procedimento para o respectivo item; quer seja na forma material, não sendo possível a execução em consórcio ou ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados: Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO GIULLIAN MONTE CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 13 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA.

33

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.


14. Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

São José do Sabugá - PB, 24 de Junho de 2024.


JANYLLE MARIA SANTOS DE MEDEIROS
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PREFEITO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO GIULLIAN MONTE CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 13 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA.

1.0.DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1.O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

Estudo Técnico Preliminar aprovado - Art. 6º, XX, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

...

XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação."

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

São José do Sabugi - PB, 24 de Junho de 2024.



JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
SETOR DE CONTRATAÇÃO



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 240628IN00012

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Origem: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO GIULLIAN MONTE CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 13 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA.

Fundamentação: Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Protocolo: Observadas as disposições legais, bem como os elementos que instruem os autos, em especial a justificativa para a necessidade da demanda requerida e principalmente a devida autorização para formalização da referida contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, este Órgão de Contratação protocolou o processo em tela:

INEXIGIBILIDADE N° IN00012/2024 - 28/06/2024

Procedimento: Aos autos do processo ora protocolado e numerado, o qual está instruído com a respectiva documentação de formalização de demanda; estimativa de despesa; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e a autorização da autoridade competente; após a devida autuação, serão juntados oportunamente a exposição de motivos e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, a qual indicará, necessariamente, as razões da escolha do contratado bem como a justificativa de preço; e que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior para aprovação e à análise dos setores competentes para emissão de parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na Lei 14.133/21, em especial no seu Art. 72. Deverá ser juntada aos autos, ainda, a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do referido artigo, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado; observadas as disposições do referido diploma legal.

São José do Sabugi - PB, 28 de Junho de 2024.

Presidente da Comissão



ESTADO DA PARÁIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



São José do Sabugi - PB, 24 de Junho de 2024.

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, destinado a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO GIULLIAN MONTE CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 13 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO GIULLIAN MONTE CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 13 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, inclusive restou preliminarmente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação, inclusive:

- Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Atenciosamente,

Jamylle M. S. de Medeiros
 JAMYLLI MARIA SANTOS DE MEDEIROS
 Secretária de Educação, Cultura e Desporto



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO GIULLIAN MONTE CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 13 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO GIULLIAN MONTE CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 13 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.0.DO SERVIÇO

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO GIULLIAN MONTE CONSAGRADA PELA	...	SHOW	1

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

São José do Sabugi - PB, 24 de Junho de 2024.

Janylle M. S. de Medeiros
JANYLLE MARIA SANTOS DE MEDEIROS
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto



SÃO JOSÉ DO SABUGI

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



JUSTIFICATIVA DA PADRONIZAÇÃO E DO CATÁLOGO ELETRÔNICO


OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO GIULLIAN MONTE CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 13 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.Modelos padronizados de documentos: no presente processo de contratação serão utilizados modelos diversos de minutas de elementos necessários para a sua formalização, tais como, termo de referência e contrato, todos padronizados, pela disponibilidade de sistema específico de instrução e gestão de processos licitatórios e contratos o qual permite, sem prejuízo das funcionalidades, a informatização dos procedimentos e ampla instituição de modelos de minutas de editais e contratos padronizados, dentre outros, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, dispensando, inclusive, a adoção das minutas do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso IV, da Lei 14.133/21.

1.2.Catálogo eletrônico de padronização: observados os aspectos e as características do objeto do presente processo, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na pretensa contratação, entende-se que o processo não recepciona de forma devida, a utilização de catálogo eletrônico de serviços, quer por inconsistência ou inexistência de adequada padronização em catálogo quando criado pela Administração, quer por inviabilidade ou incompatibilidade da adoção do respectivo catálogo eletrônico de padronização do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso II, da Lei 14.133/21.

São José do Sabugi - PB, 24 de Junho de 2024.


JANYLLE MARIA SANTOS DE MEDEIROS
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto



ESTADO DA PARÁIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



São José do Sabugi - PB, 24 de Junho de 2024.

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, destinado a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO GIULLIAN MONTE CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 13 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO GIULLIAN MONTE CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 13 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, inclusive restou preliminarmente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação, inclusive:

- Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Atenciosamente,

Jamylle Maria Santos de Medeiros
 JAMYLLY MARIA SANTOS DE MEDEIROS
 Secretária de Educação, Cultura e Desporto



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO GIULLIAN MONTE CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 13 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO GIULLIAN MONTE CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 13 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.0.DO SERVIÇO

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO GIULLIAN MONTE CONSAGRADA PELA	...	SHOW	1

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

São José do Sabugí - PB, 24 de Junho de 2024.

Janylle M. S. de Medeiros
JANYLLE MARIA SANTOS DE MEDEIROS
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto



SÃO JOSÉ DO SABUGI

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



41

JUSTIFICATIVA DA PADRONIZAÇÃO E DO CATÁLOGO ELETRÔNICO


OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO GIULLIAN MONTE CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 13 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.Modelos padronizados de documentos: no presente processo de contratação serão utilizados modelos diversos de minutas de elementos necessários para a sua formalização, tais como, termo de referência e contrato, todos padronizados, pela disponibilidade de sistema específico de instrução e gestão de processos licitatórios e contratos o qual permite, sem prejuízo das funcionalidades, a informatização dos procedimentos e ampla instituição de modelos de minutas de editais e contratos padronizados, dentre outros, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, dispensando, inclusive, a adoção das minutas do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso IV, da Lei 14.133/21.

1.2.Catálogo eletrônico de padronização: observados os aspectos e as características do objeto do presente processo, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na pretensa contratação, entende-se que o processo não recepciona de forma devida, a utilização de catálogo eletrônico de serviços, quer por inconsistência ou inexistência de adequada padronização em catálogo quando criado pela Administração, quer por inviabilidade ou incompatibilidade da adoção do respectivo catálogo eletrônico de padronização do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso II, da Lei 14.133/21.

São José do Sabugi - PB, 24 de Junho de 2024.


JANYLLE MARIA SANTOS DE MEDEIROS
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO GIULLIAN MONTE CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 13 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 13 392 3013 2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS - 0141. 3390.39.61- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/ Recursos Ordinário.

São José do Sabugi - PB, 24 de Junho de 2024.


SANDRO BRAZ DE ARAÚJO
Secretario de Finanças



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/07/2024 às 12:33:45 foi protocolizado o documento sob o N° 82469/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José do Sabugi, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Dacivania Araujo Costa.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi
Número da Licitação: 00012/2024
Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município
Data de Homologação: 04/07/2024
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi
Modalidade: Inexigibilidade (Lei N° 14.133/2021)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor: R\$ 30.000,00
Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO GIULLIAN MONTE CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO DIA 13 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não
Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 30.000,00
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): GIULLIAN MONTE HENRIQUE - ME
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 14.898.657/0001-22
Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	8773ed285a0da23dcbd3cccea7cd3a7
Autorização da autoridade competente	Sim	84797d6b94e858bdcb4b77dd08fe6f78
Estimativa da despesa	Sim	f99490067047e547352f5ad03ab6a2d4
Estudo Técnico Preliminar	Sim	ffffb109bcc737445e1eae726c6a4d28
Formalização de demanda	Sim	b5ff5623af4838bbec357326c50d28b2
Justificativa de preço	Sim	4589ec58043bf6aafd3179d399469b47
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	4589ec58043bf6aafd3179d399469b47
Previsão Orçamentária	Sim	f99490067047e547352f5ad03ab6a2d4
Proposta 1 - Proposta e Anexos - GIULLIAN MONTE HENRIQUE - ME	Sim	12324efa849528db286cff9ebd22b0be

João Pessoa, 11 de Julho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PREFEITO



INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240628IN00012

CONTRATO Nº: 00101/2024-GP

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI E GIULLIAN MONTE HENRIQUE - ME, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São José do Sabugi - Rua Francisco Vicente de Moraes, 122 - Centro - São José do Sabugi - PB, CNPJ nº 08.883.217/0001-07, neste ato representada pelo Prefeito João Domiciano Dantas Segundo, Brasileiro, Casado, Veterinário, residente e domiciliado na Sitio Riacho da Serra, S/N - Zona Rural - São José do Sabugi - PB, CPF nº 075.851.594-47, Carteira de Identidade nº 2875575 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado GIULLIAN MONTE HENRIQUE - ME - RUA SÃO VICENTE, 33 - ANEXO B JK - CURRAIS NOVOS - RN, CNPJ nº 14.898.657/0001-22, neste ato representado por Giullian Monte Henrique, Brasileiro, Solteiro, Representante Legal, residente e domiciliado na Rua São Vicente, 33, Bairro Jk - Currais Novos - RN, CPF nº 045.006.134-55, Carteira de Identidade nº 1734455 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria nº IN 00012/2024-04, de 04 de Julho de 2024, tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO GIULLIAN MONTE CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 13 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO AMPLO - REACTUAÇÃO:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a reactuação, os preços poderão ser reactuados após o interregno de um ano, com data vinculada: à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado; e ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

O Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

É vedado ao Contratante vincular-se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

A reactuação deverá observar o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última reactuação.

A reactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em

GIULLIAN MONTE Assinado de forma digital por
HENRIQUE:148986 GIULLIAN MONTE
HENRIQUE:148986 57000122
57000122 Dados: 2024.07.04 11:44:35
-03'00'

momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação processada com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra, poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

O registro da variação do valor contratual para fazer face à repactuação de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento de toda a documentação prevista no § 6, do Art. 135, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 13 392 3013 2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS - 0141. 3390.39.61- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/ Recursos Ordinário.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

- a - Início: 3 (três) dias;
- b - Conclusão: 30 (trinta) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até 31/07/2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

GIULLIAN MONTE Assinado de forma digital
por GIULLIAN MONTE
HENRIQUE:14898 HENRIQUE:1489857000122
657000122 Dados: 2024.07.04 11:44:59
-03'00'

i - Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, sob pena da mesma multa aplicada pela infração administrativa de dar causa à inexecução total da contratação, comprovada o cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do presente contrato, na forma estabelecida no Art. 50, da Lei 14.133/21;

j - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 126 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21. Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 155; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

GIULLIAN MONTE Assinado de forma digital por
GIULLIAN MONTE
HENRIQUE:14898
657000122
Dados: 2024.07.04 11:45:19
-03'00'

- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:


Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

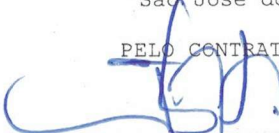
São José do Sabugí - PB, 04 de Julho de 2024.

TESTEMUNHAS


0424332940


055.104.314-82.

PELO CONTRATANTE


JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
Prefeito
075.851.594-47

PELO CONTRATADO

GIULLIAN MONTE
HENRIQUE:14898657000
122

Assinado de forma digital por
GIULLIAN MONTE
HENRIQUE:14898657000122
Dados: 2024.07.04 11:45:47 -03'00'

GIULLIAN MONTE HENRIQUE - ME
GIULLIAN MONTE HENRIQUE
045.006.134-55



SÃO JOSÉ DO SABUGI

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PREFEITO



São José do Sabugi - PB, 04 de Julho de 2024.

PORTARIA N° IN 00012/2024 - 02

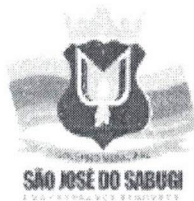
O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor João Domiciano Dantas Segundo, Prefeito, como **Gestor** do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação n° IN00012/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO GIULLIAN MONTE CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 13 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
Prefeito



SÃO JOSÉ DO SABUGI

ESTADO DA PARAÍBA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PREFEITO

São José do Sabugi - PB, 04 de Julho de 2024.

PORTARIA Nº IN 00012/2024 - 03

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Charlene Araújo de Andrade Costa, Secretária de Educação, Cultura e Desporto, para **Fiscal Técnico**; do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO GIULLIAN MONTE CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 13 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
Prefeito

CT Nº 00099/2024 - 04.07.24 - BARRETO E SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA - R\$ 30.000,00

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:E1DEF99E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00011/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2024, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA CONTORA ELIANE (A RAINHA DO FORRÓ) CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 13 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: AMANDA FAUTINO DE LIMA PARENTE LIMITADA - R\$ 150.000,00.

São José do Sabugí - PB, 04 de Julho de 2024

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO

Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:D04EB227

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA CONTORA ELIANE (A RAINHA DO FORRÓ) CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 13 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2024. DOTAÇÃO: 05.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 3013 2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS – 0141. 3390.39.61– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/ Recursos Ordinário.. VIGÊNCIA: até 31/07/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugí e: CT Nº 00100/2024 - 04.07.24 - AMANDA FAUTINO DE LIMA PARENTE LIMITADA - R\$ 150.000,00

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:ACA47F47

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00012/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2024, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO GIULLIAN MONTE CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 13 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GIULLIAN MONTE HENRIQUE – ME - R\$ 30.000,00.

São José do Sabugí - PB, 04 de Julho de 2024

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO -

Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:41C58218

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO GIULLIAN MONTE CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 13 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2024. DOTAÇÃO: 05.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 3013 2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS – 0141. 3390.39.61– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/ Recursos Ordinário.. VIGÊNCIA: até 31/07/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugí e: CT Nº 00101/2024 - 04.07.24 - GIULLIAN MONTE HENRIQUE - ME - R\$ 30.000,00

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:61A5C9AB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00013/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2024, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA MANIM VAQUEIRO CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 14 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - R\$ 100.000,00.

São José do Sabugí - PB, 04 de Julho de 2024

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO -

Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:D6B062F8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA MANIM VAQUEIRO CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 14 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2024. DOTAÇÃO: 05.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 3013 2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS – 0141. 3390.39.61– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/ Recursos Ordinário.. VIGÊNCIA: até 31/07/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugí e: CT Nº 00102/2024 - 04.07.24 - MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - R\$ 100.000,00.

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:EAB7C565

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEAD/SG Nº 061F/2024**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CT Nº 00099/2024 - 04.07.24 - BARRETO E SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA - R\$ 30.000,00

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:E1DEF99E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00011/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2024, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA CONTORA ELIANE (A RAINHA DO FORRÓ) CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 13 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: AMANDA FAUTINO DE LIMA PARENTE LIMITADA - R\$ 150.000,00.

São José do Sabugi - PB, 04 de Julho de 2024

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO

Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:D04EB227

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA CONTORA ELIANE (A RAINHA DO FORRÓ) CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 13 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2024. DOTAÇÃO: 05.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 3013 2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS – 0141. 3390.39.61– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/ Recursos Ordinário.. VIGÊNCIA: até 31/07/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00100/2024 - 04.07.24 - AMANDA FAUTINO DE LIMA PARENTE LIMITADA - R\$ 150.000,00

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:ACA47F47

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00012/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2024, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO GIULLIAN MONTE CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 13 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GIULLIAN MONTE HENRIQUE – ME - R\$ 30.000,00.

São José do Sabugi - PB, 04 de Julho de 2024

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO -

Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:41C58218

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO GIULLIAN MONTE CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 13 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2024. DOTAÇÃO: 05.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 3013 2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS – 0141. 3390.39.61– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/ Recursos Ordinário.. VIGÊNCIA: até 31/07/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00101/2024 - 04.07.24 - GIULLIAN MONTE HENRIQUE - ME - R\$ 30.000,00

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:61A5C9AB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00013/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2024, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MANIM VAQUEIRO CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 14 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - R\$ 100.000,00.

São José do Sabugi - PB, 04 de Julho de 2024

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO -

Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:D6B062F8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO**

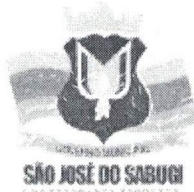
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MANIM VAQUEIRO CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 14 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2024. DOTAÇÃO: 05.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 3013 2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS – 0141. 3390.39.61– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/ Recursos Ordinário.. VIGÊNCIA: até 31/07/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00102/2024 - 04.07.24 - MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - R\$ 100.000,00.

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:EAB7C565

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEAD/SG N.º 061F/2024**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e



SÃO JOSÉ DO SABUGI

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PREFEITO



São José do Sabugi - PB, 04 de Julho de 2024.

PORTARIA N° IN 00012/2024 - 02

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor João Domiciano Dantas Segundo, Prefeito, como **Gestor** do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação n° IN00012/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO GIULLIAN MONTE CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 13 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
Prefeito



SÃO JOSÉ DO SABUGI

ESTADO DA PARAÍBA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PREFEITO

São José do Sabugi - PB, 04 de Julho de 2024.

PORTARIA Nº IN 00012/2024 - 03

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Charlene Araújo de Andrade Costa, Secretária de Educação, Cultura e Desporto, para **Fiscal Técnico**; do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO GIULLIAN MONTE CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 13 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO GIULLIAN MONTE CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 13 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 13 392 3013 2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS - 0141. 3390.39.61- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/ Recursos Ordinário.

São José do Sabugi - PB, 24 de Junho de 2024.


SANDRO BRAZ DE ARAÚJO
Secretario de Finanças



PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Currais Novos, 03 de Julho de 2024.

A Prefeitura Municipal de São José do Sabugi/PB

Conforme solicitado, segue proposta orçamentária para apresentação do artista Giullian Monte no São Pedro da cidade de São José do Sabugi/PB no dia 13 de Julho de 2024.

Item	Descrição	Duração	Valor R\$
1	Apresentação do artista Giullian Monte no São Pedro da cidade de São José do Sabugi/PB no dia 13 de Julho de 2024.	2 horas	30.000,00

Total da Proposta: 30.000,00 (Trinta mil reais)

Validade da Proposta: 60 dias

Artista: Giullian Monte

CNPJ: 14.898.657/0001-22

Endereço: Rua São Vicente, nº 33, Anexo B

JK – Currais Novos/RN – CEP: 59.380-000

Informações complementares:

Dados bancários

Banco do Nordeste

Banco: 004

Ag: 100

Cc: 14.870-0

Giullian Monte Henrique ME

CNPJ: 14.898.657/0001-22

Pix: CNPJ 14898657000122

Atenciosamente


 Giullian Monte Henrique
 CPF: 045.006.134-55



Prefeitura Municipal de Currais Novos
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

Certidão Negativa de Débitos - Fazenda Municipal

Número 108.054



Ressalvando o direito da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO que não constam, na presente data, pendências do contribuinte abaixo identificado, para débitos de qualquer natureza fiscal em aberto, administrados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS do Município.

Contribuinte: GIULLIAN MONTE HENRIQUE - ME
C.N.P.J.: 14.898.657/0001-22

Certidão Válida por 60 dias

Currais Novos, 01 de JULHO de 2024

Código de Validação: SREZ10642

Certidão emitida Gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeituracurraisnovos.com.br>, pelo agente recebedor.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 Secretaria de Estado da Tributação
 Procuradoria Geral do Estado



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 8813129
 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **GIULLIAN MONTE HENRIQU**
 CNPJ: **14.898.657/0001-22** Inscrição Estadual: **20.263.516-3**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **25/06/2024 às 10:10:31** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **45.228.102.67**.

Validade até **24/07/2024**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GIULLIAN MONTE HENRIQUE**
CNPJ: **14.898.657/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:40:38 do dia 17/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/11/2024.

Código de controle da certidão: **BEF2.3F81.FE8A.EA6B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 14.898.657/0001-22
Razão Social: GIULLIAN MONTE HENRIQUE ME
Endereço: RUA SAO VICENTE 33 ANEXO B / JK / CURRAIS NOVOS / RN / 59380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/06/2024 a 22/07/2024

Certificação Número: 2024062301151874792830

Informação obtida em 01/07/2024 10:27:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GIULLIAN MONTE HENRIQUE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.898.657/0001-22

Certidão n°: 34379182/2024

Expedição: 17/05/2024, às 11:03:25

Validade: 13/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GIULLIAN MONTE HENRIQUE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.898.657/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.898.657/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/01/2012
NOME EMPRESARIAL GIULLIAN MONTE HENRIQUE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GIULLIAN MONTE & DDB EDICOES MUSICAIS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 18.30-0-01 - Reprodução de som em qualquer suporte 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R SAO VICENTE	NÚMERO 33	COMPLEMENTO ANEXO: B;
CEP 59.380-000	BAIRRO/DISTRITO JK	MUNICÍPIO CURRAIS NOVOS
UF RN	ENDEREÇO ELETRÔNICO GIULLIANMONTE@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (84) 9983-0133		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/01/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/01/2024 às 13:05:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 24101288204		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GIULLIAN MONTE HENRIQUE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOSÉ GILVAN HENRIQUE		(mãe) MARIA DO SOCORRO MONTE HENRIQUE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/11/1982	IDENTIDADE (número) 1734455	Órgão emissor SSP	UF RN
CPF(número) 04500613455			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SAO VICENTE			NÚMERO 33
COMPLEMENTO AREA URBANA	BARRO/DISTRITO JK	CEP 59380-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 007161 - Currais Novos
MUNICIPIO Currais Novos			UF RN
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CODIGO DO EVENTO 021
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL GIULLIAN MONTE HENRIQUE ME			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA SÃO VICENTE			NÚMERO 33
COMPLEMENTO B	BARRO/DISTRITO JK	CEP 59380-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 007161 - Currais Novos
MUNICIPIO Currais Novos	UF RN	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GIULLIANMONTE@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 9001902 Atividade Secundária 9001999, 1830001, 9001906, 5920100, 7739003, 4399102, 8230001	Descrição do Objeto PRODUÇÃO MUSICAL ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES REPRODUÇÃO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIOS EXCETO ANDAIMES MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/01/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14898657000122	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF RN
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) GIULLIAN MONTE HENRIQUE ME			
DATA ASSINATURA 28/11/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Giullian Monte Henrique		

<p>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</p> <p>DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE</p> <p>9 DEZ 2014</p> <p>Junta Singular</p>	<p>AUTENTICAÇÃO</p> <p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</p> <p>CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/12/2014 SOB Nº: 24317719</p> <p>Protocolo: 14/009393-1, DE 28/11/2014</p> <p>Empresa: 24 1 0128820 4</p> <p>GIULLIAN MONTE HENRIQUE ME</p>
--	---

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DIOGO DE CARVALHO PROTASIO
SECRETARIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/10/2013 SOB Nº: 24290408
 Protocolo: 13/056458-3, DE 28/08/2013

Empresa: 24 1 0128820 4
 GIULLIAN MONTE HENRIQUE ME

Fernando V. de Macedo Silva

FERNANDO V. DE MACEDO SILVA
 SECRETARIO-GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se at. ref. ent. a fil. fil)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GIULLIAN MONTE HENRIQUE			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) CURRAIS NOVOS		UF RN	NACIONALIDADE Brasileira
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOSE GILVAM HENRIQUE		(mãe) MARIA DO SOCORRO MONTE HENRIQUE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/11/1982	IDENTIDADE (registro) 1734455	Órgão emissor SSP	UF RN CPF (número) 045006134-55
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA SÃO VICENTE			NÚMERO 33
COMPLEMENTO AREA URBANA	BAIRRO / DISTRITO JK	CEP 59380-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CURRAIS NOVOS			UF RN
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte :			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL GIULLIAN MONTE HENRIQUE ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA LULA GOMES			NÚMERO 382
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 59380-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CURRAIS NOVOS		UF RN	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DUZENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal Atividades secundárias 4399-1/02 8230-0/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/01/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.898.657/0001-22	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior:	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/produzidor) <i>GIULLIAN MONTE HENRIQUE ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 19/08/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Gill. Monte Henrique</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO.
<i>11, 08, 2013</i>	<i>João Maria B. de Santana</i> Matricula 171.208-0

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/10/2013 SOB Nº. 24101288204
 Protocolo: 13/056458-3, DE 28/08/2013

GIULLIAN MONTE HENRIQUE ME

Fernando V. de Macedo Silva
FERNANDO V. DE MACEDO SILVA
 SECRETARIO-GERAL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato, refe. anterior nº 30)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GIULLIAN MONTE HENRIQUE				
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) CURRAIS NOVOS		UF RN	NACIONALIDADE Brasileira	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) JOSE GILVAM HENRIQUE		(mãe) MARIA DO SOCORRO MONTE HENRIQUE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/11/1982	IDENTIDADE número 1734455	Orgão emissor SSP	UF RN	CPF (número) 045006134-55
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA SÃO VICENTE				NÚMERO 33
COMPLEMENTO AREA URBANA	BAIRRO / DISTRITO JK	CEP 59380-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO CURRAIS NOVOS			UF RN	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte :				
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO	
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL GIULLIAN MONTE HENRIQUE ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA LULA GOMES				NÚMERO 382
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 59380-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO CURRAIS NOVOS		UF RN	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DUZENTOS MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 9001-9/02 Atividades secundárias: 9001-9/99 1830-0/01 9001-9/06 5920-1/00 7739-0/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRODUÇÃO MUSICAL ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES REPRODUÇÃO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/01/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.898.657/0001-22	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior:	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gestor/procurador) <i>GIULLIAN MONTE HENRIQUE ME</i>				
DATA DA ASSINATURA 19/08/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Giullian Monte Henrique</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO		
<i>João Maria B. de Santana</i> Matrícula 171.208-0				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Nº da Nota 000000186	Nº da substituída
Data de Emissão 25-06-2024 às 10:01:13	Competência 30 JUN/2024
Código de Verificação PCJS21142	Data Prest. de Serviço 25-06-2024



PRESTADOR SERVIÇOS

CNPJ: 14.898.657/0001-22 Inscrição Municipal: 004.553-5
 Razão social:GIULLIAN MONTE HENRIQUE - ME
 Endereço: RUA SAO VICENTE 33 59380-000 J. K. ANEXO B
 Município: CURRAIS NOVOS UF: RN
 Telefone: 84-99425505 E-mail: notafiscalddb@hotmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
 CNPJ/PAS: 09.090.689/0001-67 Inscrição Municipal:
 Endereço: PRAÇA ESTANISLAU DE MEDEIROS S/N 58600000 ANTÔNIO BENTO DE MORAIS
 Município: SANTA LUZIA UF: PB
 Telefone: E-mail:

SERVIÇOS

12.12-EXECUÇÃO DE MÚSICA.

Item	Descrição	Quant.	VLR Unitario	VALOR TOTAL
1	APRESENTAÇÃO DO ARTISTA GIULLIAN MONTE NO SÃO JOÃO DA CIDADE DE SANTA LUZIA/PB NO DIA 21 DE JUNHO DE 2024	1,00	30.000,00	30.000,00

Valor Líquido Nota (R\$): 28.998,00 VALOR TOTAL DA NFS-e R\$:30.000,00

Deduções (R\$) 0,00	Base Cálculo (R\$) 30.000,00	Alíquota (%) 3,34	Valor do ISS (R\$) 1.002,00	Outras retenções (R\$) 0,00
IRPJ (R\$) 0,00	IRPJ (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS/PASEP (R\$) 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Dados bancários Banco do Nordeste Banco: 004 Aj: 100 Cc: 14.870-0 Giullian Monte Henrique ME CNPJ: 14.898.657/0001-22
 CNPJ 14898657000122 Iss Retido na Fonte! DOCUMENTO EMITIDO POR MEI OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A
 CRÉDITO FISCAL DE ICMS E DE ISS. Local da Prestação de Serviço: SANTA LUZIA - PARAIBA Natureza da Operação: Tributação For
 do Município





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Nº da Nota 000000187	Nº da substituída
Data de Emissão 02-07-2024 às 10:00:51h	Competência 31 JUL/2024
Código de Verificação MWDC65574	Data Prest. de Serviço 02/07/2024



PRESTADOR SERVIÇOS

CNPJ: 14.898.657/0001-22 Inscrição Municipal: 004.553-5
 Razão social:GIULLIAN MONTE HENRIQUE - ME
 Endereço: RUA SAO VICENTE 33 59380-000 J. K. ANEXO B
 Município: CURRAIS NOVOS UF: RN
 Telefone: 84-99425505 E-mail: notafiscalddb@hotmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE CRUZETA
 CPF/CNPJ/PAS: 08.106.510/0001-50 Inscrição Municipal:
 Endereço: PRAÇA CELSO AZEVEDO 86 59375000 CENTRO
 Município: CRUZETA UF: RN
 Telefone: E-mail:

SERVIÇOS

12.12-EXECUÇÃO DE MÚSICA.

Item	Descrição	Quant.	VLR Unitario	VALOR TOTAL
1	APRESENTAÇÃO DO ARTISTA GIULLIAN MONTE NO SÃO JOÃO DA CIDADE DE CRUZETA/RN NO DIA 29 DE JUNHO DE 2024	1,00	30.000,00	30.000,00

Valor Líquido Nota (R\$): 28.986,00 VALOR TOTAL DA NFS-e R\$:30.000,00

Deduções (R\$) 0,00	Base Cálculo (R\$) 30.000,00	Alíquota (%) 3,38	Valor do ISS (R\$) 1.014,00	Outras retenções (R\$) 0,00
INSS (RS) 0,00	IRPJ (RS) 0,00	CSLL (RS) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS/PASEP (R\$) 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Dados bancários: Banco do Nordeste Banco: 004 Ag: 100 Cc: 14.870-0 Giullian Monte Henrique ME CNPJ: 14.898.657/0001-22
 Pix: CNPJ 14898657000122 Iss Retido na Fonte! DOCUMENTO EMITIDO POR MEI OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NÃO GERA DIREITO
 A CRÉDITO FISCAL DE ICMS E DE ISS. Local da Prestação de Serviço: CRUZETA - RIO GRANDE DO NORTE Natureza da Operação:
 Tributação Fora do Município





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Nº da Nota
000000185

Nº da substituída

Data de Emissão
25-06-2024 às 09:27:16

Competência
32 JUN/2024

Código de Verificação
JGJR48912

Data Prest. de Serviço
25/06/2024

PRESTADOR SERVIÇOS

CNPJ: 14.898.657/0001-22 Inscrição Municipal: 004.553-5
Razão social: GIULLIAN MONTE HENRIQUE - ME
Endereço: RUA SAO VICENTE 33 59380-000 J. K. ANEXO B
Município: CURRAIS NOVOS UF: RN
Telefone: 84-99425505 E-mail: notafiscalddb@hotmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ
CPF-CNPJ/PAS: 08.173.502/0001-26 Inscrição Municipal:
Endereço: PRAÇA TOMAZ PEREIRA 01 59395000 CENTRO
Município: CERRO CORÁ UF: RN
Telefone: E-mail:

SERVIÇOS

12.12-EXECUÇÃO DE MÚSICA.

Item	Descrição	Quant.	VLR Unitario	VALOR TOTAL
1	APRESENTAÇÃO DO ARTISTA GIULLIAN MONTE NA FESTA DO PADROEIRO SÃO JOÃO BATISTA EM PRAÇA PÚBLICA NA CIDADE DE CERRO CORÁ/RN NO DIA 23 DE JUNHO DE 2024	1,00	30.000,00	30.000,00

Valor Líquido Nota (R\$): 28.998,00

VALOR TOTAL DA NFS-e R\$:30.000,00

Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras retenções (R\$)
0,00	30.000,00	3,34	1.002,00	0,00
INSS (RS)	IRPJ (RS)	CSLL (RS)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Dados bancários Banco do Nordeste Banco: 004 Ag: 100 Cc: 14.870-0 Giullian Monte Henrique ME CNPJ: 14.898.657/0001-22
CNPJ 14898657000122 Isc Retido na Fonte! DOCUMENTO EMITIDO POR MEI OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A
CRÉDITO FISCAL DE ICMS E DE ISS. Local da Prestação de Serviço: CERRO CORÁ - RIO GRANDE DO NORTE Natureza da Operação:
Tributação Fora do Município





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

STULLIAN NORTE HENRIQUE

CPF IDENTIDADE / RG EMISSÃO / UF
1734455-272V RN

CPF
045.006.134-90

DATA NASCIMENTO
29/11/1982

FUNÇÃO
JOSE GILVAN HENRIQUE

MARIA DO SOCORRO NORTE HENRIQUE

SEXO
M

CAT. NASC.
AB

REGISTRO
04144098824

VALIDAÇÃO
26/09/2011

EXPIRAÇÃO
18/07/2007

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2233040389

PRESENCIAL

[Signature]

LOCAL
CURRALS NOVOS, RN

DATA EMISSÃO
27/09/2021

48716405670
83709660674

PCBND000PLASTIFICAR
2233040389

RIO GRANDE DO NORTE



Agitos e Baladas
Por Ulysses Freire



NOVIDADE

Arraiá do Seu Gentil traz Dorgival Dantas, Luan Estilizado e Giullian Monte em maio

28 de março de 2024 ulyssesfreire

O clima de São João este ano chega com a gentileza do Arraiá do Seu Gentil, que acontece dia 4 de maio, na Prainha, que fica na Via Costeira.

Com uma atmosfera única, o arraiá resgata a cultura nordestina e a tradição das festas juninas com decoração temática, barracas com comidas típicas e muitas ativações criando um ambiente festivo.

E para animar a festa, o melhor do forró com Dorgival Dantas, Luan Estilizado e Giullian Monte. O Arraiá do Seu Gentil celebra a riqueza cultural do Nordeste e vai proporcionar experiências diferenciadas ao público.

A venda de ingressos acontece no site OutGo e nas Lojas D Store (Hermes da Fonseca e Lagoa Nova).

Mais informações a respeito do Arraiá do Seu Gentil



Início > Entretenimento

Parque do Povo tem Gabriel Diniz e Giullian Monte

Redação

10/06/2018 08:08



Anúncio veiculado por Google

Opções de anúncios Enviar comentários Anúncio? Por quê?

A programação do Parque do Povo para este domingo (10) contará com Gabriel Diniz, Giullian Monte e Fabiano Guimarães. Os artistas se apresentarão no palco principal do evento, que é prestigiado por conterrâneos, e turistas de diversas partes do país, em Campina Grande.

As festividades do Maior São João do Mundo, chegaram a ter músicas suspensas pelo Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD), mas a ação foi revogada, e a festa teve início nessa sexta-feira (8), onde os forrozeiros puderam dançar ao som das apresentações dos artistas: Mano Walter, Santanna, Os Anselmos e Biliu de Campina.

Nesse sábado (9), aniversário da Correio FM, o público pôde prestigiar os shows de Sirano e Sirino, Rita de Cássia, Coroné Grilo e Loirão. A festa que está programada até o dia 8 de julho, é um dos maiores picos para a economia da cidade e em função dos dez dias da paralisação dos caminhoneiros, o evento teve que ser adiado.

Em entrevista para o Portal Correio o prefeito Romero Rodrigues (PSDB) falou sobre o ocorrido: "O impacto vai vir depois, alguém vai pagar essa conta e certamente nas receitas públicas e a cidade também.

Certamente está refletindo negativamente na cidade e espero que o São João sirva um pouco pra atenuar



NA HORA H

ARRAIÁ DO SEU GENTIL TRAZ DORGIVAL DANTAS, LUAN ESTILIZADO E GIULLIAN MONTE



By Hilneth Correia

Posted on 21 de março de 2024



Nos siga nas redes sociais e descubra mais.



O clima de São João este ano chega com a gentileza do Arraiá do Seu Gentil, que acontece dia 4 de maio, na Prainha, que fica na Via Costeira.

Com uma atmosfera única, o arraiá resgata a cultura nordestina e a tradição das festas juninas com decoração temática, barracas com comidas típicas e muitas ativações criando um ambiente festivo.

E para animar a festa, o melhor do forró com Dorgival Dantas, Luan Estilizado e Giullian Monte. O Arraiá do Seu Gentil celebra a riqueza cultural do Nordeste e vai proporcionar experiências diferenciadas ao público.

A venda de ingressos acontece no site OutGo e nas Lojas D Store (Hermes da Fonseca e Lagoa Nova).

Mais informações a respeito do Arraiá do Seu Gentil estão no perfil oficial @oseugentil no Instagram.





Giullian Monte lança o single e o clipe de “Sem Você Tá Lindo”, com a participação de Mano Walter



O cantor e sanfoneiro Giullian Monte lança nesta sexta (17) o single e o clipe de “Sem Você Tá Lindo”, com a participação de Mano Walter. O vídeo foi extraído do DVD inédito de Giullian, que vai contar com músicas autorais, entre sucessos e inéditas, e será lançando em breve pela Universal Music.

Depois de ter acompanhado em todo o Nordeste artistas e bandas de forró, Giullian Monte decidiu iniciar o seu próprio projeto musical. E foi assim que surgiu uma das bandas mais famosas do estado, a Deixe de Brincadeira, carinhosamente chamada de



Giullian Monte

NOTÍCIAS DO ARTISTA



Giullian Monte lança o single e o clipe de “Sem Você Tá Lindo”, com a participação de Mano Walter

O cantor e sanfoneiro Giullian Monte lança nesta sexta (17) o single e o clipe(...)

publicado em 18/03/2017



Agitos e Baladas
Por Ulysses Freire



RAPIDAS

Gravação de DVD autoral de Giullian Monte terá participações especiais

29 de dezembro de 2016 uyllyssesfreire

Para o sanfonero e cantor Giullian Monte, 2017 promete



e ser um ano de muitas novidades e realizações profissionais. Representando um marco na carreira do artista, Giullian Monte se prepara para gravar no dia 10 de janeiro o seu primeiro DVD totalmente autoral.

Um dos destaques deste projeto é a participação

NA HORA H


GIULLIAN MONTE FARÁ INTERCÂMBIO MUSICAL COM DORGIVAL DANTAS SÁBADO NO PROJETO TOCA BRASIL



By Hilneth Correia

Posted on 19 de outubro de 2022



 **Nos siga nas redes sociais e descubra mais.**

 
@sicrediriagrandedonorte

O sanfoneiro potiguar Giullian Monte, que tem Dorgival Dantas como um dos seus espelhos na música, terá uma grande realização neste sábado, dia 22 de outubro. Escalado para ser a atração local do Toca Brasil, fará o seu show no mesmo palco e na mesma noite do poeta da sanfona. O intercâmbio musical faz parte do projeto que tem a proposta de enaltecer a riqueza da música brasileira, em seus diferentes estilos e ritmos, com um rico intercambio e troca cultural de atrações locais e nacionais.

A apresentação será às 21h, no Teatro Riachuelo. Os



Do interior do Rio Grande do Norte, em Currais Novos, Giullian Monte sempre foi fascinado pela música. Nascido no dia 19 de novembro de 1982, o sanfoneiro lembra que o seu amor pela música começou por incentivo do seu pai, que sempre fazia com que ele ouvisse canções do chorinho e semelhantes a esse gênero. Durante a infância, Giullian fez até um acordo com o seu vizinho *“Lembro que tínhamos um vizinho que tinha um teclado de brinquedo, ele me emprestava esse teclado em troca de acerolas!”* destacou. Desde então, a história com a música foi se fortalecendo.

Logo de início, seu pai enxergou no filho uma criança dedicada e que tinha talento, então resolveu investir para o desenvolvimento deste grande artista. Giullian Monte começou a sua carreira como instrumentista acompanhando grandes artistas como Capilé, Adônis Antônio e a Banda Mauricinho do Forró.





DVD
GIULLIAN MONTE



terá apenas músicas autorais e sucessos que marcaram a história como "Me esqueça", "Escravo do Amor", "Tentativas em vão", "Vou Entrar na Sua Vida", "Coração Com as Mãos" e também várias canções inéditas. Esse é um novo momento na vida do Giullian Monte, e diante tudo isso que vem acontecendo, ele enfatiza "Nunca estive num momento tão positivo, a gravação do meu DVD me colocou em outro patamar. Tem a parceria com o Yury do Paredão, que está sendo perfeito pra mim, era tudo que eu precisava! Cada dia mais as pessoas estão reconhecendo nosso trabalho." concluiu.



Rua Horácio Campelo, nº 500 - Limoeiro. Juazeiro do Norte - CE | Tel: (88) 3512-2683 / 98829-2312



Giullian Monte possui características fortes de suas raízes, fazendo com que ele sempre traga para o palco o regionalismo e os costumes marcantes da cultura popular potiguar. As suas referências são Dominginhos e Dorgival Dantas, ícones da cultura nordestina.

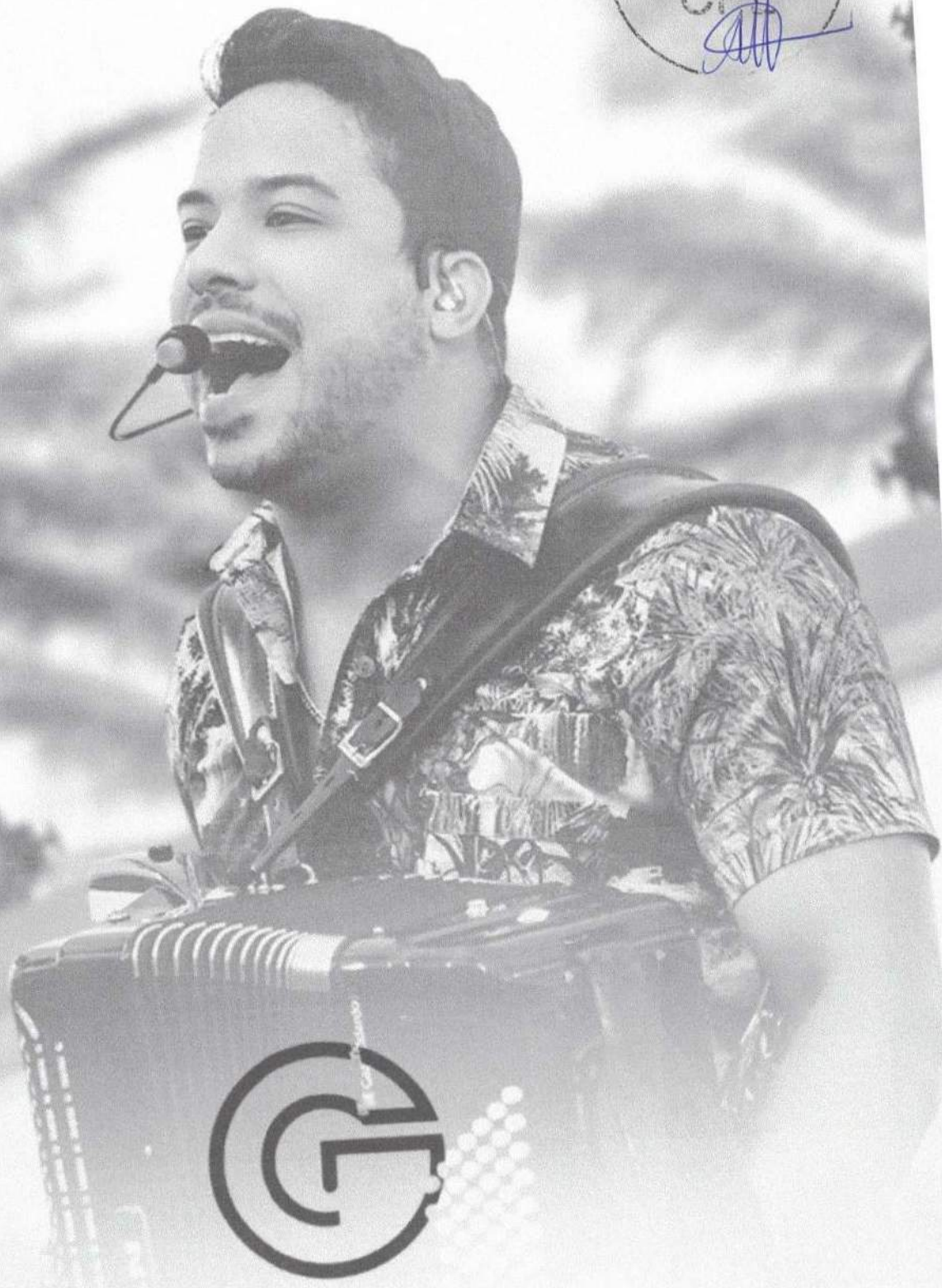
Para comemorar os 10 anos de carreiras, Giullian Monte e a sua banda Deixe de Brincadeira, popularmente conhecida como DDB, gravaram o seu primeiro DVD autoral no dia 10 de janeiro deste ano, em Natal/RN. Uma curiosidade interessante é que o nome da banda já é uma homenagem ao seu Estado. O cenário para esse projeto foi o Cenarium Imirá, na Via



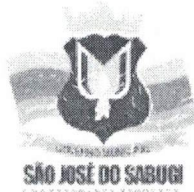
Costeira e com a lua cheia iluminando esse momento tão único e especial. No palco, o potiguar contou com participações especiais de vários artistas de renome nacional como Xand Avião, Dorgival Dantas, Mano Walter, Jonas Esticado e Luan Estilizado que cantaram e participaram deste momento tão importante de sua carreira.

A direção do DVD ficou por conta de Ricardo Lago, a cenografia pela equipe do Office Iluminações e a gravação e edição de vídeo ficaram por conta do Studium Jota Marciano. A obra

• RELEASE •




GIULLIAN
 MONTE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PREFEITO



São José do Sabugi - PB, 04 de Julho de 2024.

PORTARIA N° IN 00012/2024 - 02

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor João Domiciano Dantas Segundo, Prefeito, como **Gestor** do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação n° IN00012/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO GIULLIAN MONTE CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 13 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.



JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PREFEITO



São José do Sabugí - PB, 04 de Julho de 2024.

PORTARIA Nº IN 00012/2024 - 03

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Charlene Araújo de Andrade Costa, Secretária de Educação, Cultura e Desporto, para **Fiscal Técnico**; do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO GIULLIAN MONTE CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 13 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
Prefeito



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/07/2024 às 12:36:07 foi protocolizado o documento sob o N° 82472/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José do Sabugi, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Dacivania Araujo Costa.

Número do Contrato: 000001012024

Data da Publicação: 05/07/2024

Data da Assinatura: 04/07/2024

Data Final do Contrato: 31/07/2024

Valor Contratado: R\$ 30.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO GIULLIAN MONTE CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO DIA 13 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA.

Contratado (Nome): GIULLIAN MONTE HENRIQUE - ME

Contratado (CNPJ): 14.898.657/0001-22

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	9185458effbfea858d7c28d1d2acd540
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	12324efa849528db286cff9ebd22b0be
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	f99490067047e547352f5ad03ab6a2d4
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	fd59c02bc72cc245a164f8f6df9faa9
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	110743e85cd6b66ecf111a05b99ba476
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	110743e85cd6b66ecf111a05b99ba476
Designação do gestor do contrato	Sim	110743e85cd6b66ecf111a05b99ba476

João Pessoa, 11 de Julho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 82469/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de São José do Sabugi**Exercício:** 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/07/2024 às 12:36h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 82472/24 ao Documento 82469/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 82469/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	45 - 48	fd59c02bc72cc245a164f8f6df94faa9
Designação da fiscalização técnica do contrato	49 - 50	110743e85cd6b66ecf111a05b99ba476
Comprovante de publicidade	51 - 52	9185458effbfea858d7c28d1d2acd540
Designação do gestor do contrato	53 - 54	110743e85cd6b66ecf111a05b99ba476
Comprovação da existência de dotação orçamentária	55	f99490067047e547352f5ad03ab6a2d4
Comproventes de regularidade da contratada	56 - 81	12324efa849528db286cff9ebd22b0be
Designação do fiscal administrativo do contrato	82 - 83	110743e85cd6b66ecf111a05b99ba476
RECIBO PROTOCOLO	84	97435ba0a651c1baedc7541eb34f3c18

João Pessoa, 11 de Julho de 2024**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**